

Lei nº 188/86

EMENTA: Autoriza a criação de uma
Biblioteca Pública Municipal
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande: Fica
saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande,
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na sede do Município,
a Biblioteca Pública Municipal de Chã Grande, subordinada
à administração do Serviço ou Departamento.

Artigo 2º - As despesas de instalação e
manutenção da referida Biblioteca, correrá por conta do Orça-
mento Municipal.

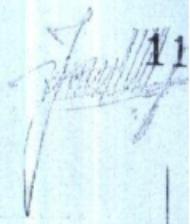
Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a dispensar no presente exercício de despesas necessa-
rias à contratação ou pagamento de gratificação de funcio-
nários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a
inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente
destinadas a esse fim.

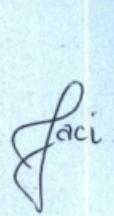
Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito autoriza-
do a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/
Fundação Nacional Prêmio, do Ministério da Educação
e Cultura para efeito de integração da referida Biblioteca
ao Sistema Nacional de Biblioteca Pública e recebimento
de todas as assistências previstas às Unidades Conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 17 de

novembro de 1986.

11


 Francisco das Chagas Pinto